

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 (UASG 158147- IF ALAGOAS)

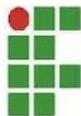
PROCESSO 23355.001502/2022-57

CONTRATO 31/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto nº. 204, na cidade de Barbacena / Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora-geral, Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula nomeado(a) pela Portaria nº 488, de publicada no DOU de 18 de maio de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 3505673, doravante denominado denominada CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri, do Estado de São Paulo, CEP: 18.290-000, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br e telefone: (19) 3114-2700, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Larissa Maria Magalhães Vagula, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.043799/2022-81 e Processo de Execução Contratual nº 23355.001502/2022-57, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 4.320/1964, 8.078/1990, 8.666/1993, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 1.094/1994, 3.555/2000, 3.722/2001, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.538/2015, 8.540/2015, 9.507/2018, 10.024/2019 e 10.193/2019, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, nº 02, de 16/08/2011, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 e nº 03, de 26/04/18, da Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018, da Portaria MDIC nº 179, de 22/04/2019, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços continuados de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes ao IF Sudeste MG- Campus Barbacena, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/06/2024 a 21/06/2025.

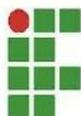
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato não sofrerá reajuste parcial ou integral dos valores ajustados entre as partes, contratante e contratada, sob qualquer hipótese, conforme renúncia expressa constante do documento de renovação (ordem 83 – Processo nº 23355.001502/2022-57), não se aplicando cláusula 7 do contrato original, que trata do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor-10 (IPC-10).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 140.076,25 (cento e quarenta mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Percentual de desconto	Valor total anual (R\$)
1	01	Serviços de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada	Unidade	40.000	R\$1,00	-	R\$40.000,00
	02	Fornecimento de peças	Unidade	100.00	R\$1,00	-	R\$100.000,00



			de	0			
	03	Taxa de administração / Desconto*	Unidade	1	R\$100,00	-23,75%	R\$76,25
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$140.076,25

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$7.003,81(sete mil e três reais e oitenta e um centavos) .

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339030, 339039

PI: L2ORLP0100N

NE: 2024NE000091/2024NE000092

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).



CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo o documento arquivado no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 18 de junho de 2024.

**ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA:**

Assinado digitalmente por ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA:
DN: C=BR, O=CP.Brasil, OU=presencial,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPOD, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE PAULA
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-05-27 08:16:31
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

**LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:**

Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA

Larissa Maria Magalhães Vagula
Representante Legal
LINK CARD Adm. de Benefícios Ltda

TESTEMUNHAS: